



LEI N. 6.524 /2015

(Autoriza a doação de área que menciona
e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à desafetação de Área Institucional 01, Qd. 07, com área total de 7.365,91 m² (sete mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e um centésimos de metros quadrados), situado no Loteamento Campos Elísios, sendo: frente: 16,20 + 110,67 + 14,14 metros para a Rua Osória Santa Cruz (raio 9m); fundos: 14,14 + 100,83 + 12,07 metros para a Rua Aryana Guimarães (raio 9m); lateral direita: 42,00 metros para a Rua Antônio Ferreira dos Santos; lateral esquerda: 43,13 metros para a Avenida João Dias da Fonseca, ou atuais confrontantes, passando de bem de uso comum para bem de uso dominical.

Art. 2º - Em consequência do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito à **UNIÃO FEDERAL**, destinando-o especificamente à construção de sede própria do **FÓRUM TRABALHISTA** da cidade de Rio Verde-GO.

Parágrafo único – O imóvel doado à União ficará gravado como bem de uso especial, de caráter indisponível.



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

Iran Mendonça Cabral

Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário